

“Dispõe sobre o expediente nos dias 30 e 31 de janeiro de 2008 – inauguração do Novo Anexo das Unidades de Controle Externo, Edifício Marechal Rondon e Posse da 49ª Mesa Diretora – Biênio 2008/2009”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Resolução nº 02/2002 e,

Considerando que no próximo dia 30 de janeiro (quarta-feira), acontecerá o ato de inauguração da obra do Novo Anexo das Unidades de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Edifício Marechal Rondon;

Considerando que no próximo dia 31 de janeiro (quinta-feira), acontecerá a Sessão Solene de Posse da 49ª Mesa Diretora para o Biênio 2008/2009;

Considerando a necessidade de disciplinar os dias de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos dias 30 e 31 de janeiro de 2008.

Artigo 2º – Comunicar que os prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis, por meio informatizado, ficarão suspensos nos dias 30 e 31 de janeiro de 2008, voltando a fluir em 01 de fevereiro de 2008.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2008.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 017/2008

(DOEMT de 07.02.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e os fins previstos no § 4º do artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, com a redação da Lei nº. 8.883, de 08.06.94.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, a partir de 01 de fevereiro de 2008, os servidores abaixo relacionados:

OZIEL MARTINS DA SILVA – Presidente;
CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO – Membro;
MAURA FERREIRA HADDAD – Membro; e
ELAINE CRHISTIANE PEREIRA SIQUEIRA – Secretária.

Revogar-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no inc. XXX do art. 21 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal,

considerando a aprovação da Resolução nº 14, de 25/09/2007 que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

considerando as substanciais alterações, promovidas pela referida Resolução, nos procedimentos, formas e instrumentos adotados pelo Tribunal;

considerando , ainda, que as decisões em processos de consulta terão a forma de Resolução, assim como as deliberações que disciplinarem matéria que deva produzir efeitos internos e externos ao Tribunal, nos termos do art. 81 da Resolução nº 14/2007;

considerando, por fim, a necessidade de instruir, orientar e adequar o controle de numeração das Resoluções normativas e daquelas relativas aos processos de consultas, aprovadas em Plenário,

DETERMINA:

Art. 1º A implantação, pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, de controle distinto de numeração para as resoluções de caráter normativo e para as relativas aos processos de consulta.

§1º. Para fins do disposto no caput, a primeira resposta dada em processo de consulta depois da publicação da Resolução nº 14/2007, passa a ser denominada **Resolução de Consulta nº 01/2007**, e a primeira resolução de caráter normativo exarada depois da referida publicação, passa a ser denominada **Resolução Normativa nº 15/2007**;

§2º. As Resoluções posteriores deverão obedecer a nomenclatura e sequência numérica crescente de acordo com a natureza da matéria.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Cons. ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

considerando os preceitos das Leis nº 3.999/61 e 8.470/2006, que dispõem, ambas, sobre a jornada de trabalho dos profissionais da saúde e a necessidade de adequação e alteração da carga horária dos referidos profissionais que atuam na Coordenadoria Adjunta de Serviços de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a carga horária semanal dos profissionais que atuam junto à Coordenadoria de Apoio Humano do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em:

I - 20 (vinte) horas para os profissionais médicos e odontólogos em geral;

II - 24 (vinte e quatro) horas para os profissionais psicólogos, fisioterapeutas e nutricionistas; e

III - 30 (trinta) horas para os profissionais enfermeiros.

Art. 2º. Atribuir aos titulares da Coordenação de Apoio Humano a competência para estabelecer a grade horária a ser cumprida pelo conjunto dos profissionais alocados, de modo a dar cobertura a todo período de trabalho diário desenvolvido pelos servidores do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Cons. ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 022/2008

(DOEMT de 13.02.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no inc. XXX do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e,

considerando disposto no Art. 119 § 1º da Resolução nº 14, de 25/09/2007 que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Risodalva Beata de Castro, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, classe “D”, Referência 04, para representar o Gabinete da Presidência nas reuniões do Comitê Técnico, a partir de 13 de fevereiro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Levantamento das Obras Públicas inacabadas no Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores estáveis abaixo relacionados:

Presidente:

Nelson Yuwao Kawahara – Auditor Público Externo;

Membros:

Carlos Augusto Bordieri – Auditor Público Externo;

Boulanger Macedo Tostes – Técnico Instrutivo e de Controle; e

Maria Elisa Z. Feitosa Costa Marques – Técnico Instrutivo e de Controle.

Artigo 2º – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

RESOLVE:

COMPOR grupo de trabalho, em parceria, entre Tribunal de Contas, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Centro de Processamento de Dados do Estado, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Auditoria Geral do Estado, com a finalidade de avaliar o Sistema de Tecnologia da Informação do Governo do Estado – FIPLAN, o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, o Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, e outros Sistemas de interesse mútuo, objetivando a integração, o compartilhamento e a racionalização das nossas ações, tendo como foco a disponibilização do Sistema de Tecnologia da Informação do Governo do Estado – FIPLAN aos municípios, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

- **ALAN FERNANDES PIMENTA** – Auditor Público Externo; e
- **OLAVO LAGE FILHO** – Técnico Instrutivo e de Controle.

Governo do Estado de Mato Grosso

- **LÚCIO FLÁVIO DOS SANTOS e NILSON ANTÔNIO BATISTA** – Secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral;
- **LUCIANO LUIZ BIGATÃO e RENATO MIGUIS OLAVARRIA FILHO** – Centro de Processamento de dados do Estado;
- **LUIZ MARCOS DE LIMA** – Secretaria de Estado de Fazenda; e
- **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** – Auditoria Geral do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 038/2008

(DOEMT de 24.03.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR as equipes de auditoria abaixo relacionadas para desenvolvimento das atividades de controle externo concomitante, do exercício 2008, referentes à contratação e execução de obras e serviços de engenharia:

Equipe: Auditor Público Externo, Técnicos Instrutivo e de Controle e Auxiliar de Controle Externo	Jurisdicionados (Órgãos do Estado e Municípios)
Benedito Carlos Teixeira Seror, Adriana B. Tapajós da Silva e Norivaldo Jr. de S. Salgado	Barra do Garças Vila Rica Santa Terezinha Santa Cruz do Xingu Confresa São José do Xingu Porto Alegre do Norte Canabrava do Norte Luciara São Félix do Araguaia Alto Boa Vista Serra Nova Dourada Bom Jesus do Araguaia Novo Santo Antonio Ribeirão Cascalheira Querência Canarana Nova Nazaré Água Boa Gaúcha do Norte Cocalinho Campinápolis Nova Xavantina Novo São Joaquim Secretaria de Estado de Fazenda Secretaria de Estado de Infra Estrutura
Carlos Augusto Bordieri e Boulanger Macedo Tostes	Rondonópolis Araguaiana Pontal Do Araguaia General Carneiro Torixoréu Ribeirãozinho Ponte Branca Araguainha Alto Araguaia Alto Taquari

Carlos Augusto Bordieri e Boulanger Macedo Tostes	Alto Garças Pedra Preta Itiquira São José do Povo Guiratinga Tesouro Poxoréo Primavera do Leste Santo Antonio do Leste Paranatinga Campo Verde Dom Aquino Jaciara São Pedro da Cipa Juscimeira Planalto da Serra Nova Brasilândia Secretaria de Estado de Infra-Estrutura Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
José de Paula Ramos, Teresina Ma. de Campos Ferraz, Elenil Ferreira da Silva e Narda Consuelo V. N.Silva	Cuiabá Chapada dos Guimarães Santo Antonio do Leverger Barão de Melgaço Nossa Senhora do Livramento Poconé Jangada Acorizal Barra do Bugres Porto Estrela Nova Olímpia Denise Arenápolis Santo Afonso Nova Marilândia Nortelândia Alto Paraguai Diamantino Nobres Rosário Oeste São José do Rio Claro Nova Maringá Nova Mutum Santa Rita do Trivelato Secretaria de Estado de Educação
André Luiz Souza Ramos, Maria Elisa Z. F. C. Marques e Adriana Lúcia Preza Borges	Tangará da Serra Lucas do Rio Verde Tapurah Itanhangá Porto dos Gaúchos Novo Horizonte do Norte Juara Tabaporã Ipiranga do Norte

André Luiz Souza Ramos, Maria Elisa Z. F. C. Marques e Adriana Lúcia Preza Borges	Sorriso Nova Ubitatã Vera Feliz Natal Santa Carmem Cláudia União do Sul Itaúba Marcelândia Nova Santa Helena Terra Nova do Norte Nova Guarita Peixoto de Azevedo Matupá Garantã do Norte Novo Mundo Assembléia Legislativa Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
Aloísio Barros de Carvalho Flávio de Souza Vieira Heloísa Aux.Boaventura Moraes	Sinop Colíder Carlinda Alta Floresta Paranaíta Nova Monte Verde Nova Bandeirantes Apiacás Nova Canaã do Norte Colniza Cotriguaçu Juruena Castanheira Juína Brasnorte Aripuanã Rondolândia Campo Novo do Parecis Procuradoria Geral do Estado Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Tribunal de Justiça
Nelson Yuwao Kawahara, João Virgílio Batista Ribeiro, Narda Consuelo V.N.Silva Waldir Marinho da Silva e Helder Augusto P.de B. Daltro.	Várzea Grande Comodoro Campos de Júlio Sapezal Nova Lacerda Conquista D'oeste Pontes E Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade Porto Esperidião Glória D'oeste Cáceres Mirassol D'oeste

Nelson Yuwao Kawahara, João Virgílio Batista Ribeiro, Narda Consuelo V.N.Silva Waldir Marinho da Silva e Helder Augusto P.de B. Daltro.	Curvelândia Lambari D'oeste Rio Branco Salto do Céu São José dos Quatro Marcos Araputanga Indiavaí Figueirópolis D'oeste Jauru Reserva do Cabaçal Vale do São Domingos Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Industria e Comércio e Ministério Público
---	--

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente**

PORTARIA Nº 039/2008

(DOEMT de 17.03.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir, na forma do disposto no artigo 169, §§ 1º e 2º da Resolução nº 014, de 25.09.2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, Comissão Técnica para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado, exercício de 2007, sob a coordenação do primeiro, com apresentação de relatório conclusivo no prazo regimental, observando o disposto no § 3º do artigo supracitado, composta por:

Público Externo; GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS – Auditor

Externo; EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO – Auditor Público

JAKELYNE DIAS BARRETO – Auditor Público Externo;
EDNÉIA ROSENDO DA SILVA – Auditor Público Externo;
ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS – Auditor Público Externo;
ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO – Técnico Instrutivo

e de Controle; EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Técnico Instrutivo e de
Controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 041/2008

(DOEMT de 18.03.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

RESOLVE:

SUBSTITUIR os Senhores **LUCIANO LUIZ BIGATÃO** e **RENATO MIGUIS OLAVARRIA FILHO**, nomeados pela Portaria nº 35/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 12.03.2008, pelos Senhores **CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS** e **MARCOS UEDA**, servidores do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, para comporem o Grupo de Trabalho, em parceria, entre este Tribunal de Contas, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Centro de Processamento de Dados do Estado, a Secretaria de Estado de Fazenda e a Auditoria Geral do Estado, com a finalidade de avaliar o Sistema de Tecnologia da Informação do Governo do Estado – FIPLAN, o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, o Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, e outros Sistemas de interesse mútuo, objetivando a integração, o compartilhamento e a racionalização das ações, tendo como foco a disponibilização do Sistema de Tecnologia da Informação do Governo do Estado – FIPLAN aos Municípios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 042/2008

(DOEMT de 19.03.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 20 de março de 2008 (quinta-feira), no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nesse dia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **OZIEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 8, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Corte de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 045/2008

(DOEMT de 01.04.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº. 14/2007,

RESOLVE:

INCLUIR as servidoras **ANDRÉA CRISTIAN MAZETO GUEDES**, Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 3, e **SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES**, Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, Referência 6, na comissão instituída pela Portaria nº. 39/2008 para acompanhamento e análise das contas do Governador do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 048/2008

(DOEMT de 01.04.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº. 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação do PROMOEX deste Tribunal de Contas, a partir de 01 de abril de 2008, os servidores abaixo relacionados:

BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR - Presidente;
ELAINE MOURA DE ALMEIDA - Membro;
RICARDO DE MENEZES BUTAKKA - Membro.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 07 de abril de 2008 (segunda-feira), no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em virtude do aniversário de Cuiabá.

Art. 2º - Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nesse dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 050/2008

(DOEMT de 03.04.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007 e, visando a cumprir a Meta 7 - Elevar de 295,5 para 371 pontos os resultados obtidos pela instituição nos critérios do “GESPÚBLICA”, até dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores responsáveis por critérios conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	SERVIDOR
1- Liderança	Tânia Izabel Moschini Moraes
2- Estratégias e Planos	Irapuan Noce Brazil
3- Cidadãos e Sociedade	Cassyra Lúcia Vuolo
4- Informação e Conhecimento	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
5- Pessoas	Enéias Viegas da Silva
6- Processos	Élia Maria Antoniêto
7- Resultados	Ricardo de Menezes Bitakka

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 053/2008

(DOEMT de 21.05.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXXII c/c arts. 122 e 123 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

CONSTITUIR o Comitê de Gestão, presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e composto pelos seguintes membros:

- | | | |
|-----------------|-------|--|
| | I - | Secretário de Gestão e Coordenadores a ele vinculados; |
| | II - | Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e |
| Contabilidade; | | |
| | III - | Chefe de Gabinete da Presidência; |
| | IV - | Assessor Especial de Comunicação; |
| | V - | Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento |
| Organizacional; | | |
| | VI - | Diretora da Escola Superior de Contas. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de
abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno – Resolução nº. 14/2007, e

Considerando a necessidade de regulamentação da utilização e controle dos veículos oficiais do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Os veículos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso serão utilizados exclusivamente em serviços da instituição, sendo expressamente vedada a utilização para outros fins, sob pena de responsabilização do condutor e do Chefe do Serviço de Transporte.

Parágrafo único. A ambulância será utilizada exclusivamente para transporte de doentes.

Art. 2º. Os servidores que exercerem o cargo de motorista do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso deverão encaminhar obrigatoriamente ao Serviço de Transporte cópia de Carteira Nacional de Habilitação atualizada e do Documento de Identidade, no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua nomeação.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar os documentos mencionados no caput, na forma e no prazo exigidos, será exonerado imediatamente do cargo de motorista.

Art. 3º. O responsável pelo Serviço de Transporte deverá diligenciar no sentido de manter todos os veículos limpos e em boas condições de uso, entregando-os aos motoristas designados com todos os documentos exigidos pela legislação de trânsito e com o laudo de vistoria devidamente preenchido.

§ 1º. Os laudos de vistorias serão preenchidos pelo Chefe de Serviço de Transporte, na entrega e na devolução dos veículos, devendo constar, entre outras coisas, a regularidade dos equipamentos de segurança existentes, o estado de conservação e de limpeza do veículo, a quilometragem de saída e de chegada.

§ 2º. Também é responsabilidade do Chefe do Serviço de Transporte o controle da quilometragem e do combustível de cada veículo, o qual deverá ser registrado em planilha detalhada com, no mínimo, os seguintes apontamentos: origem da solicitação do veículo, identificação do veículo a ser utilizado, o nome do motorista, o serviço a ser realizado e o local, a hora e a quilometragem de saída e de chegada do veículo.

§ 3º. As planilhas de controle de quilometragem e de combustível deverão ser encaminhadas semanalmente ao secretário de Gestão para conhecimento e providências que entender necessárias.

Art. 4º. Encerrado o expediente, todos os veículos serão recolhidos no Tribunal, ressalvada a necessidade de serviço fora do horário normal, devidamente justificada pelo Chefe de Serviço de Transporte e autorizada pelo Secretário de Gestão.

Art. 5º. A responsabilidade pelo pagamento de eventuais multas aplicadas aos veículos oficiais do Tribunal de Contas, por infração às normas de trânsito, caberá:

I – ao condutor do veículo, quando as infrações forem decorrentes da direção do veículo:

II – ao Tribunal de Contas, quando a infração estiver relacionada à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito de veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, assim como outras disposições que se deva observar.

§ 1º. Depois de tomar ciência da multa, o servidor deverá pagá-la ou contestá-la, se for o caso, junto ao órgão competente, comprovando qualquer das hipóteses junto ao Tribunal.

§ 2º. Esgotados os recursos administrativos apresentados para impugnar as multas, e sendo negado provimento aos mesmos, os valores deverão ser pagos pelo servidor com a comprovação da quitação junto ao Tribunal; caso contrário, o Tribunal arcará com os valores e procederá o ressarcimento por meio de desconto automático na folha de pagamento do infrator, nos limites da lei.

§ 3º. A quitação da multa não exime o servidor de responder eventual sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 4º. A responsabilidade administrativa do condutor envolvido em qualquer tipo de sinistro (roubo, abaloamento, atropelamento, com ou sem vítimas) com veículo oficial do Tribunal de Contas será apurada mediante processo disciplinar, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

§ 5º. Havendo vítimas, o condutor deverá adotar as medidas necessárias para socorrer a vítima, assim como informar a ocorrência imediatamente à polícia de trânsito e à perícia oficial.

§ 6º. Se o infrator ou o envolvido em sinistro não integrar mais o quadro de servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as providências para regularizar a situação serão adotadas pelo Tribunal, com ação regressiva contra o ex-servidor no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Recusando-se a efetuar o ressarcimento no prazo mencionado, o processo será encaminhado à Procuradoria Consultiva, para parecer quanto às providências cabíveis.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 063/2008

(DOEMT de 17.04.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos fins previstos no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com a redação da Lei nº 8.883, de 08.06.94,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILA MEIRELLES MÜLLER**, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, Nível TCDGA-2, para desempenhar as funções de Membro da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, em substituição à servidora **CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO**, e a servidora estável **ELAINE SILVA MOURA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, Referência 4, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, em substituição à servidora **ELAINE CHRISTIANNE PEREIRA DE SIQUEIRA**, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 21, incisos XL e XLI, da Resolução nº 14/2007, nos termos determinados pelo art. 37, incisos I e II da Constituição Federal e art. 129, incisos I e II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial criada pela Portaria n.º 090/2007 para realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e de Auditor Substituto de Conselheiro, que passa a ser:

I. Conselheiro Corregedor-Geral Valter Albano da Silva – Presidente;

II. Conselheiro Waldir Júlio Teis – Membro;

III. Auditor Público Externo Oziel Martins da Silva – Membro;

IV. Luiz Ferreira da Silva – Advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Mato Grosso;

V. Bismark Benetti Barbosa – Contador representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso; e

VI. Vilma Vargas Reis – Secretária Executiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em 17 de abril de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no regimento interno, e

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2008 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Corte de Contas, sem prejuízo dos interesses dos jurisdicionados;

Considerando a semelhança existente entre as atribuições e procedimentos adotados por este Tribunal de Contas e pelo Tribunal de Justiça do Estado;

Considerando, ainda, o calendário forense fixado pela Portaria n.º 973/2007/DGTJ, do Poder Judiciário Estadual;

Considerando, por fim, os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar os feriados e pontos facultativos que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a partir desta data até o mês de novembro do corrente ano.

- I 1º de maio (quinta-feira) Dia do Trabalho - feriado nacional
- II 02 de maio (sexta-feira) - ponto facultativo
- III 22 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional
- IV 23 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo
- V 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – feriado nacional
- VI 12 de outubro (domingo) Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional
- VII 27 de outubro (segunda-feira) – ponto facultativo
- VIII 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público – feriado estadual
- IX 02 de novembro (domingo) Dia de Finados – feriado nacional
- X 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – feriado nacional
- XI 20 de novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra – feriado estadual
- XII 21 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 29 de abril 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXXVI do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e

Considerando a necessidade de Formalizar o Comitê de Acompanhamento do Plano Estratégico deste Tribunal, medida 3.2.1,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores responsáveis pelas Estratégias e Metas do Planejamento Estratégico 2008-2009 do Tribunal de Contas de Mato Grosso:

ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL
1. Agilizar a emissão de pareceres e julgamentos;	Risodalva Beata de Castro Almeida
2. Fortalecer o controle externo;	Risodalva Beata de Castro Almeida
2.1. Fortalecer a capacitação dos profissionais do controle externo;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
2.2. Ampliar capacitação para os jurisdicionados;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
2.3. Implantar o sistema de ensino à distância para os jurisdicionados;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
2.4. Consolidar o sistema do APLIC	Alan Fernandes Pimenta
3. Fortalecer a administração gerencial no TCE/MT;	Florian Grzybowski
4. Realizar pesquisas para avaliar a imagem do TCE/MT junto à população;	Américo Santos Corrêa
5. Realizar pesquisas de satisfação;	Miguel Augusto de Arruda e Silva
6. Implantar sistema de valorização dos servidores;	Vanusa Neiva Asevedo
7. Fortalecer o modelo de administração pública gerencial aos jurisdicionados;	Carlos Eduardo Amorim França
8. Fortalecer as parcerias institucionais;	Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo
9. Implantar Comitê de Gestão	Miguel Augusto de Arruda e Silva
10. Implantar o Instituto de Memória e a biblioteca do TCE/MT;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
11. Incentivar o controle social;	Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo.
12. Consolidar a gestão da informação;	Florian Grzybowski
13. Aperfeiçoar o Ementário de Decisões;	Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah
14. Melhorar as condições do ambiente de trabalho;	Miguel Augusto de Arruda e Silva
15. Ampliar e aprimorar a tecnologia de informação;	Jocimauro Bento do Carmo

16.	Ampliar as competências da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;	Enéias Viegas da Silva
16.1.	Instituir programa de desenvolvimento de pessoas;	Maura Campos Reuter
16.2.	Implantar Projeto de Educação Corporativa;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
16.3.	Implantar projeto de gestão de desempenho;	Felix Alberto Ciekalski
16.4.	Implantar processo sucessório de líderes;	Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade
	Fortalecer o sistema de controle interno no TCE/MT;	Élia Maria Antonieto
17.1.	Implantar a gestão de processos;	Florian Grzybowski
	Implantar plano de comunicação interna e externa;	Américo Santos Corrêa
	Aperfeiçoar o sistema de premiação Rui Barbosa;	Risodalva Beata de Castro Almeida
	Dinamizar as ações da OUVIDORIA GERAL do TCE/MT.	Naíse Godoy de Campos Silva Freire

METAS	RESPONSÁVEL
1. Manter a emissão de parecer em 100% das contas anuais do Poder Executivo estadual e municipal no exercício seguinte ao seu encerramento, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
2. Garantir o julgamento de 100% das contas anuais enviadas ao TCE/MT no exercício seguinte ao seu encerramento, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
3. Manter em 100% o controle e acompanhamento concomitante dos atos de gestão, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
4. Garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas nas áreas de Educação e Saúde em 100 % dos Poderes Executivos, até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
4.1. Elevar de 30% para 50% o controle externo sobre os resultados de políticas públicas na área de Educação, até dezembro de 2008.	Risodalva Beata de Castro Almeida
4.2. Elevar de 30% para 50% o controle externo sobre os resultados de políticas públicas na área de Educação, até dezembro de 2008.	Risodalva Beata de Castro Almeida
4.3. Garantir em 50% o controle externo sobre os resultados de políticas públicas na área de Saúde, até dezembro de 2008.	Risodalva Beata de Castro Almeida
5. Elevar de 62,6 % para 70% o nível de satisfação da sociedade organizada em relação ao controle externo, até dezembro de 2009.	Cassyra Lúcia Corrêa Barros Vuolo
6. Elevar de 71,3 % para 75% o nível de satisfação dos jurisdicionados em relação ao controle externo, até dezembro de 2009,	Risodalva Beata de Castro Almeida

7. Elevar de 65,6 % para 70% o nível de satisfação dos servidores, até dezembro de 2009.	Enéias Viegas da Silva
8. Exigir dos Jurisdicionados a Implantação de 53,5% das normas de Controle Interno até dezembro de 2009.	Risodalva Beata de Castro Almeida
9. Implantar o sistema de fiscalização de obras públicas (GEO-OBRA) até julho de 2008.	Narda Consuelo Vitorio Neiva Silva
10. Elevar de 295,5 para 446,0 pontos os resultados obtidos pela instituição nos critérios do GESPÚBLICA, até dezembro de 2009.	Florian Grzybowski

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

Considerando as prioridades, diretrizes e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da “Gestão 2008/2009-TCE Instrumento de Cidadania” e a necessidade de prosseguir com o Programa de Segurança, Saúde e Meio Ambiente no Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão criada pela Portaria nº 119/2007 com a finalidade de desenvolver o Programa de Segurança, Saúde e Meio Ambiente no Trabalho, que passa a ser:

Presidente:

Conceição de Moraes Pinto Piva

Membros:

Adriana Borges Tapajós da Silva

Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo

Diana Rita Yule

Estela Rosa Biancardi

Fabiane da Costa Mello

Gissele Maria Ponde Nince

Heloísa Auxiliadora Boaventura de Moraes

Hidevaldo Monteiro Fortes

José Araújo Silva

Maura Campos Reuter

Norivaldo Júnior de Santana Salgado

Paulo Vieira Pacheco Filho

Ricardo de Menezes Butakka

Rosângela Aparecida Perez Montressol Faversani

Sílvia de Lacerda Carvalho

Art. 2º. Atribuir à Presidência da Comissão a competência para realizar o planejamento, a coordenação e o desenvolvimento do Programa de Segurança, Saúde e Meio Ambiente no Trabalho do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contando com a efetiva participação e cooperação de todos os membros designados.

Art. 3º. Atribuir aos membros da Comissão a competência para, além da participação e cooperação, encaminhar à Presidência, visando conhecimento e providências pertinentes, as eventuais observações e propostas que possam dar efetividade ao citado Programa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 072/2008

(DOEMT DE 14.05.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de estudos, discussões e deliberações a respeito da verba de indenização instituída pela Lei nº 8.555/2006 e regulamentada pela Resolução nº 12/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para estudar, analisar e deliberar a respeito da verba indenizatória instituída pela Lei nº 8.555/2006, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- Cons. VALTER ALBANO DA SILVA – Corregedor-Geral
- MIGUEL AUGUSTO DE ARRUDA E SILVA – Secretário de Gestão
- DULCE ROSSANA CAPITULA – Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva
- EDMAR CLÁUDIO MARANGON – Auditor Público Externo
- FELIX ALBERTO CIEKALSKI – Gerente de Gestão de Desempenho

Art. 2º. Ao final dos estudos, a referida comissão deverá apresentar relatório conclusivo e eventuais sugestões de alteração das normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 073/2008

(DOEMT DE 14.05.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a reivindicação feita pela Associação dos Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas – AUDIPE no sentido de participar da discussão de assuntos pertinentes à categoria por ela representada,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a participação do Auditor Público Externo **EDMAR CLÁUDIO MARANGON** em todas as reuniões de acompanhamento do Planejamento Estratégico deste Tribunal e do Auditor Público Externo **NELSON YUWAO KAWAHARA** nas reuniões do Comitê Técnico deste Tribunal.

§ 1º. Ambos os servidores, na condição de convidados, deverão ser comunicados com antecedência da data, local e hora da respectiva reunião.

§ 2º. As participações mencionadas no caput restringem-se exclusivamente à discussões e debates, sem direito de voto, em qualquer caso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 075/2008

(DOEMT de 15.05.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e os fins previstos no § 4º do artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, com a redação da Lei nº. 8.883, de 08.06.94.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para vistoriarem e elaborarem o termo de recebimento definitivo do bloco das unidades de controle externo e estacionamento do Tribunal, obra realizada pela empresa Trimec Construções e Terraplanagem LTDA – concorrência pública 01/06, contrato nº 42 de 02 de outubro de 2006 e respectivos termos aditivos.

NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA – Coordenadora;
ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS;
BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR;
MARCELO CATALANO CORRÊA; e
NELSON YUWAO KAWAHARA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de maio de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXII e XXXVI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir Comissão para análise dos processos passíveis de serem destruídos/descartados e principalmente que se proceda o encaminhamento do conjunto de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados, aos setores competentes desta Corte de Contas, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, composta pelos seguintes servidores:

- ESTELA ROSA BIANCARDI – Coordenadora de Expediente;
- ELVYS STERSA DE CARVALHO e JÚLIO CESAR DA SILVA – representantes da Coordenadoria de Expediente;
- EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA – representante da Secretaria Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- JAQUES MARQUES DE MORAES – representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- JÚLIO CÉSAR MOSCHINI FILHO – representante da Procuradoria Consultiva;
- JÂNIA GOMES DA SILVA – representante da Escola Superior de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 077/2008

(DOEMT DE 27.05.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a reivindicação feita pelo Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – SINTTCONTAS no sentido de participar da discussão de assuntos pertinentes aos servidores por ele representado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a participação do Auditor Público Externo **VANDER DA SILVEIRA MELO** em todas as reuniões de acompanhamento do Planejamento Estratégico, e a participação do Técnico Instrutivo e de Controle **NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO** em todas as reuniões do Comitê Técnico deste Tribunal.

Art. 2º. Autorizar a participação da Técnica Instrutiva e de Controle **LUCIMAR MARQUES DA LUZ**, nas reuniões da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 072/2008, criada para estudar, analisar e deliberar a respeito da verba indenizatória.

§ 1º. Os servidores mencionados nesta Portaria, na condição de convidados, deverão ser comunicados com antecedência da data, local e hora da respectiva reunião.

§ 2º. As participações mencionadas nos artigos 1º e 2º restringem-se exclusivamente à discussões e debates, sem direito de voto, em qualquer caso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Institui o Comitê de Gestão de Sistemas Técnicos Informatizados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conforme o inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007 e considerando o Relatório nº 01/2008 do Comitê Técnico deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Gestão de Sistemas Técnicos Informatizados do Tribunal de Contas constituído pelos titulares:

I – de cada Secretaria de Controle Externos das Relatorias, na condição de representantes dos respectivos Conselheiros;

II – da Consultoria Técnica, representado pelo Consultor de Desenvolvimento Institucional;

III – da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia;

IV – da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal;

V – da Secretaria Geral do Tribunal Pleno;

VI – da Coordenadoria de Tecnologia da Informação; e

VII – da Secretaria de Gestão.

§ Único A Secretaria Executiva dos trabalhos do comitê fica a cargo do titular da Consultoria Técnica ou seu representante, devendo ser lavrada ata a ser assinada por todos os presentes.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Gestão de Sistemas Técnicos Informatizados deliberar sobre os Sistemas Técnicos Informatizados do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de maio de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos XXV e XXXVI do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, e tendo em vista o Processo nº 6.960-4/2008,

RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão Técnica Auditora, com atribuição de auditar os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso a partir do ano de 2003, com prazo para conclusão dos trabalhos em 30/11/2008, presidida pelo Presidente do Tribunal de Contas e composta pelos seguintes membros:

- RISODALVA BEATA DE CASTRO, Auditora Pública Externa, coordenadora da comissão;
- CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA, Auditor Público Externo, representante da Presidência;
- MARILENE DIAS DE OLIVEIRA, Auditora Pública Externa, representante da Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria;
- GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS, Auditora Pública Externa, representante da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria;
- ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO, Auditor Público Externo, representante da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria;
- MÁRCIA REGINA DE LARA, Auditora Pública Externa, representante da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria;
- GILSON GREGÓRIO, Auditor Público Externo, representante da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria;
- JOEL BINO NASCIMENTO JÚNIOR, Auditor Público Externo, representante da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de junho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 8.975-3/2008,

RESOLVE:

Conceder licença para exercício de mandado classista ao servidor estável JOILSON GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, deste Tribunal, para assumir a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas – SINTTCONTAS, a partir de 05 de junho de 2008, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de junho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 99/2008

(DOEMT de 01.07.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos XXV e XXXVI do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de fazer adequações na Portaria nº 082, de 06.06.2008, que instituiu a Comissão Técnica Auditora, com atribuição de auditar os incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir a servidora MÁRCIA REGINA DE LARA, Auditora Pública Externa, pelo servidor VICTOR AUGUSTO GODOY, Auditor Público Externo, como representante da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria.

Artigo 2º - Alterar o período de auditoria dos incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso que passa a ser a partir do ano de 1998.

Artigo 3º - o prazo para conclusão dos trabalhos será determinado em plano de ação a ser elaborado pela referida Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 01 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 100/2008

(DOEMT de 03.07.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 1.193-2/2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR as equipes de auditoria abaixo relacionadas para desenvolvimento das atividades de controle externo concomitante, do exercício de 2008, referentes à contratação e execução de obras e serviços de engenharia:

Equipe: Auditor Público Externo e Técnicos Instrutivos	Jurisdicionados (Órgãos do Estado e Municípios)
Benedito Carlos Teixeira Seror Adriana B. Tapajós da Silva e Norivaldo Jr. de S. Salgado Boulanger Macedo Tostes Helder Augusto P. de B. Daltro e João Virgílio Batista Ribeiro	Barra do Garças Vila Rica Santa Terezinha Santa Cruz do Xingu Confresa São José do Xingu Porto Alegre do Norte Canabrava do Norte Luciara São Félix do Araguaia Alto Boa Vista Serra Nova Dourada Bom Jesus do Araguaia Novo Santo Antonio Ribeirão Cascalheira Querência Canarana Nova Nazaré Água Boa Gaúcha do Norte Cocalinho Campinápolis Nova Xavantina Novo São Joaquim Rondonópolis Araguaiana Pontal do Araguaia General Carneiro Torixoréu Ribeirãozinho Ponte Branca Araguainha Alto Araguaia Alto Taquari Alto Garças Pedra Preta

Benedito Carlos Teixeira Seror Adriana B. Tapajós da Silva e Norivaldo Jr. de S. Salgado Boulanger Macedo Tostes Helder Augusto P. de B. Daltro e João Virgílio Batista Ribeiro	Itiquira São José do Povo Guiratinga Tesouro Poxoréo Primavera do Leste Santo Antônio do Leste Paranatinga Campo Verde Dom Aquino Jacara São Pedro da Cipa Juscimeira Planalto da Serra Nova Brasilândia Secretaria de Estado de Infra-Estrutura Secretaria de Estado de Fazenda Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
José de Paula Ramos, Teresina Ma. de Campos Ferraz, Narda Consuelo V. N. Silva	Cuiabá Chapada dos Guimarães Santo Antonio do Leverger Barão de Melgaço Nossa Senhora do Livramento Poconé Jangada Acorizal Barra do Bugres Porto Estrela Nova Olímpia Denise Arenápolis Santo Afonso Nova Marilândia Nortelândia Alto Paraguai Diamantino Nobres Rosário Oeste São José do Rio Claro Nova Maringá Nova Mutum Santa Rita do Trivelato Secretaria de Estado de Educação
André Luiz Souza Ramos, Maria Elisa Z. F. C. Marques e Adriana Lúcia Preza Borges	Sinop Lucas do Rio Verde Tapurah Itanhangá Porto dos Gaúchos Novo Horizonte do Norte Juara Tabaporã Ipiranga do Norte

André Luiz Souza Ramos, Maria Elisa Z. F. C. Marques e Adriana Lúcia Preza Borges	Sorriso Nova Ubiratã Vera Feliz Natal Santa Carmem Cláudia União do Sul Itaúba Marcelândia Nova Santa Helena Terra Nova do Norte Nova Guarita Peixoto de Azevedo Matupá Guarantã do Norte Novo Mundo Assembléia Legislativa Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública Secretaria de Estado de Infra-Estrutura
Aloísio Barros de Carvalho Flávio de Souza Vieira Heloísa Aux. Boaventura Moraes	Tangará da Serra Colíder Carlinda Alta Floresta Paranaíta Nova Monte Verde Nova Bandeirantes Apiacás Nova Canaã do Norte Colniza Cotriguaçu Juruena Castanheira Juína Brasnorte Aripuanã Rondolândia Campo Novo do Parecis Procuradoria Geral do Estado Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Tribunal de Justiça
Nelson Yuwao Kawahara e Waldir Marinho da Silva	Várzea Grande Comodoro Campos de Júlio Sapezal Nova Lacerda Conquista D'oste Pontes e Lacerda Vila Bela da Santíssima Trindade Porto Esperidião Glória D'oste Cáceres Mirassol D'oste

Nelson Yuwao Kawahara e Waldir Marinho da Silva	Curvelândia Lambari D'oeste Rio Branco Salto do Céu São José dos Quatro Marcos Araputanga Indiavaí Figueirópolis D'oeste Jauru Reserva do Cabaçal Vale do São Domingos Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria de Industria e Comércio e Ministério Público
--	--

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 038/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 106/2008

(DOEMT de 23.07.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 10.707-7/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **LÍCIO CÂNDIDO DA CRUZ NETO**, ocupante do cargo de Motorista, Classe “C”, Referência 4, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07.2008 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 107/2008

(DOEMT de 23.07.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 11.250-0/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **JOÃO VIRGÍLIO BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “A”, Referência 9, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 108/2008

(DOEMT de 23.07.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 11.120-1/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **DOMINGOS SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, Referência 9, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 109/2008

(DOEMT de 29.07.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o disposto no artigo 21, incisos XL e XLI, do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e nos termos determinados pelo artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal e artigo 129, incisos I e II da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora Giovanna Rafaela Pereira de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, para substituir Vilma Vargas Reis, Secretária Executiva, na Comissão Especial criada pela Portaria nº 064/2008, publicada no DOE-MT do dia 17.04.2008, para realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e de Auditor Substituto de Conselheiro, em seus impedimentos eventuais e legais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 113/2008

(DOEMT de 29.07.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 12.059-6/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, Referência 4, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 114/2008

(DOEMT de 12.08.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta no processo nº 11.359-0/2008,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, Referência 7, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07 a 20.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de julho de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 115/2008

(DOEMT de 04.08.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DELEGAR ao servidor estável **MIGUEL AUGUSTO DE ARRUDA E SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “C”, Referência 10, e exercendo o cargo em comissão de Secretário de Gestão, Nível TCDGA-1, atribuições de ordenador de despesas do Tribunal de Contas/Mato Grosso, nos casos e limites fixados em lei, conforme inciso IV do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 116/2008

(DOEMT de 12.08.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o que consta nos processos nºs 12.044-8/2008 e 10.972-0/2008- apenso,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor estável **ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe “D”, Referência 5, licença para atividade política remunerada nos termos do § 2º do artigo 108, da Lei Complementar nº 04/1990, no período de 05.07.08 a 20.10.08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica Especial prevista no Edital de Licitação - Concorrência nº 01/2008, para análise dos aspectos técnicos das propostas e elaboração de relatório conclusivo, nos termos do subitem 12.1 do mesmo Edital, a ser composta pelos seguintes membros:

- AMÉRICO SANTOS CORRÊA – Assessor Especial de Comunicação do Tribunal de Contas/Mato Grosso;

- OSIEL MENDES DE OLIVEIRA – Auditor Público Externo do Tribunal de Contas/Mato Grosso;

- ROBERTO APARECIDO TURIN – Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso;

- DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA – Secretário-Geral Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MT; e

- RONALDO NADAF – Assessor de Comunicação Especial do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de estudos e discussões a respeito da implantação da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para estudar, analisar e elaborar projeto de implantação da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- Cons. VALTER ALBANO DA SILVA – Corregedor-Geral;
- RISODALVA BEATA DE CASTRO – Secretária de Coordenação Técnica da Presidência;
- MIGUEL AUGUSTO DE ARRUDA E SILVA – Secretário de Gestão;
- ENÉIAS VIEGAS DA SILVA – Coordenador de Gestão de Pessoas
- DULCE ROSSANA CAPITULA – Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva;
- FELIX ALBERTO CIEKALSKI – Gerente de Gestão de Desempenho;

§ 1º. Os servidores VANDER DA SILVEIRA MELO – Auditor Público Externo, representante do SINTTCONTAS e BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR, Auditor Público Externo, Representante da AUDIPE, participam na condição de convidados e deverão ser comunicados com antecedência da data, local e hora da respectiva reunião.

§ 2º. As participações mencionadas no parágrafo anterior restringem-se exclusivamente à discussões e debates, sem direito de voto, em qualquer caso.

Art. 2º. Ao final dos estudos, a referida comissão deverá apresentar relatório conclusivo e o projeto de Resolução Normativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o disposto no artigo 21, incisos XL e XLI, do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e nos termos determinados pelo artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal e artigo 129, incisos I e II, Estadual, e artigo 20 do Decreto nº 3.100/1999 observado § 1º do artigo 11 da Lei nº 9.970/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para a realização da avaliação de resultados de objetivos, metas e atividades, conforme termo de parceria nº 03/2006, celebrado entre o Instituto Creatio e o Tribunal de Contas – MT, composta pelos seguintes membros:

- LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR – Subsecretária de Gestão;
- FLORIANO GRZYBOWSKI – Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional;
- PATRÍCIA MARIA PAES DE BARROS GAÍVA – Assessora Jurídica de Conselheiro;
- ELISABETE DE QUEIROZ – Representante do Instituto Creatio.

Art. 2º. A Comissão Especial ora constituída, conduzirá todos os atos necessários a realização da avaliação, emitindo no final do primeiro semestre relatório parcial com recomendações de melhorias, se necessário, e no encerramento do exercício relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de agosto de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente**

Dispõe sobre a concessão, usufruto e pagamento de férias no âmbito do Tribunal de Contas - Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do artigo 21, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As férias dos servidores do TRIBUNAL DE CONTAS – MATO GROSSO reger-se-ão pelos artigos 95 a 102 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e pelo presente ato normativo.

Art. 2º. As disposições contidas nesta Portaria aplicam-se aos servidores do Tribunal de Contas - Mato Grosso, e no que couber, aos servidores requisitados e/ou cedidos, incumbindo à Unidade de Gestão de Pessoas as providências que se fizerem necessárias perante a Instituição de origem.

Art. 3º. Consideram-se para os efeitos deste ato:

I - Período Aquisitivo: intervalo correspondente a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício.

II - Exercício das Férias: ano em que se completa o período aquisitivo.

III - Período Concessivo: intervalo correspondente aos 12 (doze) meses subsequentes à efetivação do período aquisitivo, no qual as férias devem ser usufruídas.

IV - Adicional de Férias: valor correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias, independente de solicitação do servidor.

V - Abono Pecuniário: valor correspondente à opção do servidor em converter 1/3 (um terço) do período de férias, para o qual é considerado o valor do Adicional de Férias.

VI - Titular da Unidade: responsável pelo reconhecimento das justificativas formalizadas pelos Servidores da Unidade, visando à alteração da Escala de férias, bem como a interrupção do usufruto das férias, em razão da necessidade de serviço.

DO DIREITO E DA CONCESSÃO

Art. 4º. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias anuais, adquiridos após o cumprimento de 12 (doze) meses de efetivo exercício.

Parágrafo único. O exercício das férias mencionadas no caput refere-se ao ano em que se completar esse período.

Art. 5º. As licenças e afastamentos não remunerados suspendem a contagem do período aquisitivo, retomando-se a contagem a partir da data de retorno à atividade.

Parágrafo único. O servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao período aquisitivo em que retornar, exceto quando não houver completado o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, previsto no artigo 4º.

Art. 6º. O servidor ocupante de cargo efetivo que se aposentar e for mantido, ininterruptamente, em cargo em comissão, usufruirá as férias adquiridas, sem sujeitar-se à contagem de novo período de 12 (doze) meses, as quais serão calculadas com base apenas na remuneração do cargo em comissão.

Art. 7º. O servidor detentor de cargo em comissão ou de carreira que for exonerado e, ato contínuo, nomeado para outro cargo, em comissão ou de carreira, poderá computar o tempo de efetivo exercício no primeiro para aquisição do direito de férias, desde que não tenha usufruído as férias e nem sido indenizado do referido período.

DA ESCALA DE FÉRIAS

Art. 8º. As férias dos servidores serão organizadas em escala anual, elaborada até 30 de outubro do ano anterior ao do usufruto.

§ 1º. A escala deve ser elaborada pelo Titular de cada Unidade dos Servidores a ele subordinados, observando o funcionamento permanente da unidade, mantendo pelo menos 2/3 (dois terços) de sua lotação, devendo ser enviada à Unidade de Gestão de Pessoas.

§ 2º. O servidor cedido a este Tribunal, detentor de cargo em comissão, somente poderá usufruir suas férias relativas ao exercício neste Tribunal, ficando vedado o gozo e o pagamento das férias vencidas no órgão de origem.

§ 3º. No escalonamento das férias devem ser indicados início e término de cada período de usufruto.

§ 4º. O intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício.

DA ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS

Art. 9º. A alteração da escala de férias poderá ocorrer por interesse do servidor e por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificados.

§ 1º. A alteração por interesse do servidor, permitida uma única vez, deve ser formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do usufruto, ficando condicionada à anuência do Titular da Unidade que estiver subordinado, exceto nas hipóteses abaixo, quando a Administração deverá alterar as férias automaticamente:

I - licença para tratamento de saúde em pessoa da família;

II - licença para tratamento da própria saúde;

III - licença à gestante e à adotante;

IV - licença paternidade;

V - licença por acidente de serviço;

VI - casamento;

VII - falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos e avós.

§ 2º. Na ocorrência de uma das hipóteses dos incisos I a VII do § 1º, as férias terão início imediatamente à cessação da mesma.

§ 3º. Mesmo com a anuência do Titular da Unidade onde o servidor interessado está lotado, a alteração na Escala de Férias passará pela análise da Secretaria de Gestão, unidade responsável pela supervisão da administração de pessoal, que verificará se há conveniência para a Administração na alteração pleiteada, nos termos do inciso I, do artigo 115 do Regimento Interno.

§ 4º. A alteração das férias por necessidade do serviço, limitada a duas vezes, condiciona-se à justificativa formal do Titular da Unidade que estiver subordinado o servidor, até 30 (trinta) dias do início do usufruto.

Art. 10. A alteração da escala de férias implica na reprogramação da data do pagamento das vantagens pecuniárias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor já ter recebido as vantagens pecuniárias mencionadas no caput e ocorrer alteração na escala de férias por interesse seu, implicará no estorno dos valores na folha de pagamento do mês subsequente, salvo se:

I - O novo período estiver compreendido no mesmo mês ou no mês subsequente

II - As férias do servidor, que tenha sido designado para integrar ou secretariar comissão de processo administrativo disciplinar ou de sindicância, poderão ser alteradas a critério da Administração.

III - É facultado ao Presidente da Comissão, quando julgar necessário, solicitar à chefia imediata do servidor acusado em processo administrativo disciplinar ou de sindicância, a reprogramação de suas férias.

DA CUMULAÇÃO DAS FÉRIAS

Art. 11. As férias poderão ser cumuladas até o máximo de dois períodos, mediante justificativa formal da necessidade do serviço, apresentada pelo Titular da Unidade do Servidor.

DO PARCELAMENTO

Art. 12. As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, se assim requeridas pelo servidor, sendo cada uma destas de 15 (quinze) dias e no interesse da Administração.

DO USUFRUTO

Art. 13. As férias deverão ser usufruídas nos 12 (doze) meses seguintes à efetivação do período aquisitivo, observada a conveniência Administrativa e, no que for possível, o interesse do servidor.

§ 1º. É vedado compensar qualquer falta ao serviço no período de férias.

§ 2º. O servidor que tiver saldo de férias somente poderá gozar as do exercício seguinte, após usufruir todas as etapas do exercício anterior, salvo no caso de interrupção e alteração ex-officio.

Art. 14. O servidor com férias escaladas, que venham a colidir com o seu afastamento para participar de eventos contemplados no programa de capacitação promovido pelo Tribunal de Contas - Mato Grosso, terão as férias suspensas, que serão usufruídas após o término do evento.

DA INTERRUPTÃO

Art. 15. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse público definidos em lei, devendo o período interrompido ser usufruído imediatamente após a cessação do motivo da interrupção.

Art. 16. A interrupção das férias não ensejará a devolução das vantagens pecuniárias porventura recebidas.

Parágrafo único. No caso de ocorrer aumento da remuneração do servidor entre a data da interrupção e a do efetivo usufruto do período remanescente das férias interrompidas, a diferença será paga, devidamente atualizada, na proporção dos dias a serem usufruídos.

Art. 17. Em se tratando de licença à gestante, à adotante e à paternidade, o início das mesmas deverá ser contado imediatamente após o término das férias.

DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Art. 18. Por ocasião das férias, o servidor fará jus a receber a remuneração de férias constituída da remuneração mensal, acrescida do adicional de 1/3 (um terço) da respectiva remuneração.

§ 1º. O adicional será pago na folha de pagamento do mês anterior ao do mês escalado para usufruto das férias.

§ 2º. Na hipótese de parcelamento, o adicional será pago integralmente quando do usufruto do primeiro período, não sendo devida complementação decorrente de eventuais acréscimos remuneratórios quando do usufruto da outra parcela.

§ 3º. No caso de o servidor exercer cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional.

Art. 19. O servidor poderá requerer a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 04/90, desde que requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência de seu início.

§ 1º. A conversão de que trata o caput depende de disponibilidade financeira e orçamentária, devendo, ainda, observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

§ 2º. O adicional de férias será considerado para o cálculo do abono pecuniário.

§ 3º. Quando da concessão da conversão, em abono pecuniário, o pagamento será realizado no momento do efetivo gozo das férias.

DA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Art. 20. O servidor que for exonerado do cargo efetivo ou em comissão, fará jus à indenização relativa aos períodos das férias adquiridas e não usufruídas e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, com base na remuneração do mês correspondente à exoneração.

Art. 21. O servidor que se aposentar fará jus à indenização relativa aos períodos de férias adquiridos e não usufruídos, e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, com base na remuneração do mês correspondente à vigência da aposentadoria.

Art. 22. Nas indenizações estabelecidas nos artigos 20 e 21:

I - Considerar-se-á como mês, para efeito de indenização, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício.

II - A indenização deverá observar o limite máximo de dois períodos de férias acumuladas.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. Incumbe:

I - aos Titulares das Unidades, escalarem as férias com a devida observância do disposto no artigo 8º.

II - aos Titulares das Unidades, justificarem a alteração ou a interrupção do usufruto das férias dos servidores de suas Unidades, em razão da necessidade do serviço.

III - à Unidade de Gestão de Pessoas, comunicar aos Órgãos de origem dos servidores requisitados ou cedidos, os períodos de usufruto das férias adquiridas no Tribunal de Contas - Mato Grosso.

VI – à Unidade de Gestão de Pessoas a notificação dos Titulares das Unidades, sobre o descumprimento do estabelecido no artigo 8º, ficando sujeitos, aquela (Unidade) e estes (Titulares), à apuração de responsabilidade, na hipótese de eventual prejuízo ao erário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Aplica-se, no que couber, aos servidores cedidos a este Tribunal, a presente Portaria.

Art. 25. As escalas de férias dos próximos 02 (dois) anos deverão determinar o período de gozo de todas as férias acumuladas até dezembro de 2008.

Art. 26. Todos os pedidos relativos a férias (escalonamento, conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, alteração, interrupção) deverão ser feitos por meio eletrônico: Intranet/Portal do Servidor.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 28. A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 76, de 13.11.2006, e nº 97, de 20.12.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 134/2008

(DOEMT de 14.10.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Corte de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 141/2008

(DOEMT de 30.10.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o disposto no artigo 21, incisos XXI e XXII, do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e nos termos do art. 67 do Estatuto Brasileiro das Licitações - Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **CARLOS JOSÉ DE CAMPOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3 e **ADENIR OLIVEIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Segurança, Nível TCDGA-4, para exercerem a função de fiscais do Contrato Administrativo nº 47/2006, firmado em 17.10.2006 com a empresa Transamérica Serviços Ltda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de outubro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 144/2008

(DOEMT DE 14.11.08)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir Comissão para dar suporte, acompanhar e fiscalizar a execução da pesquisa de satisfação e estudos de imagem, sob a coordenação da primeira, composta pelos seguintes membros:

- LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR
- DORIANE DE ABREU MILOCH
- RICARDO DE MENEZES BUTAKKA
- ELISABETE DE QUEIROZ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de novembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 145/2008

(DOEMT de 19.11.08)

“Dispõe sobre o encerramento das atividades no exercício de 2008”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e,

Considerando a necessidade de disciplinar o recesso desta Corte de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o recesso no âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso no período de 22 de dezembro de 2008 à 04 de janeiro de 2009;

Art. 2º - Durante o período de recesso a Gerência de Protocolo funcionará em regime de plantão e a Secretaria Geral do Tribunal Pleno caso haja processos a serem julgados;

Art. 3º – Fica vedada a concessão de recesso em período diferente ao do estabelecido nesta Portaria;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de novembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

PORTARIA Nº 146/2008**(DOEMT de 24.11.08)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR, para fins do disposto no artigo 97, § 4º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, a Escala de Férias dos Servidores deste Tribunal para o exercício de 2009, assim discriminada:

JANEIRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALAN KISZEWSKI MELO	15/01/08 a 14/01/09	19/01/09 a 17/02/09
ALICE CRISTINA MATOS LOUREIRO DE SOUZA	31/01/05 a 30/01/06	05/01/09 a 13/01/09
ALICE CRISTINA MATOS LOUREIRO DE SOUZA	31/01/07 a 30/01/08	14/01/09 a 28/01/09
AMÉRICO SANTOS CORRÊA	14/12/07 a 13/12/08	05/01/09 a 19/01/09
ANA MARIA GARCIA FANAIA	05/09/07 a 04/09/08	05/01/09 a 19/01/09
ANA PAULA ARRUDA E SILVA	01/02/03 a 31/01/04	05/01/09 a 03/02/09
ANTÔNIO FRANCISCO SILVA	16/03/06 a 15/03/07	05/01/09 a 14/01/09
ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO	01/02/07 a 31/01/08	02/01/09 a 31/01/09
ARYANE MÁRCIA NARDEZ CÉSAR ROGÉRIO	01/02/01 a 31/01/02	05/01/09 a 03/02/09
ATAÍDE FELICIANO DE LIMA	05/04/03 a 04/04/04	05/01/09 a 19/01/09
BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER	14/08/06 a 13/08/07	05/01/09 a 19/01/09
CAMILLA NARDEZ RODRIGUES PEREIRA	06/09/07 a 05/09/08	12/01/09 a 26/01/09
CARLOS ALBERTO MOREIRA CAPARICA	02/01/08 a 01/01/09	05/01/09 a 03/02/09
CARLOS AUGUSTO BORDIERI	19/12/07 a 18/12/08	05/01/09 a 03/02/09
CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE	01/02/06 a 31/01/07	05/01/09 a 14/01/09
CARMEM LÚCIA DE MELO MIYABARA	25/10/07 a 24/10/08	05/01/09 a 03/02/09
CASSYRA LÚCIA CORRÊA BARROS VUOLO	30/01/08 a 29/01/09	30/01/09 a 13/02/09
CIBELE MESQUITA BORBA SILVA	05/01/08 a 04/01/09	05/01/09 a 19/01/09
CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ	01/08/07 a 31/07/08	05/01/09 a 19/01/09
CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA	04/02/06 a 03/02/07	05/01/09 a 12/01/09
CREUSA MARIA KALIX DE MIRANDA	29/01/03 a 28/01/04	05/01/09 a 03/02/09
CRISTINA VARGAS REIS MONTEIRO	01/02/07 a 31/01/08	05/01/09 a 19/01/09
DÉBORA CASTRO COSTA	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
DIACUI FRANCO SOARES BRITO	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
DOUGLAS FAUST	01/03/07 a 29/02/08	06/01/09 a 04/02/09
EDICARLOS LIMA SILVA	01/12/07 a 30/11/08	05/01/09 a 19/01/09
EDINETE SILVA PEREIRA	12/01/07 a 11/01/08	05/01/09 a 19/01/09
EDINETE SILVA PEREIRA	12/01/08 a 11/01/09	20/01/09 a 03/02/09
EDIVALDO MOTA ARAÚJO	12/12/06 a 11/12/07	05/01/09 a 14/01/09
EDMAR CLÁUDIO MARANGON	09/01/08 a 08/01/09	12/01/09 a 26/01/09
EDNA AMORIM LEITE	28/03/06 a 27/03/07	05/01/09 a 03/02/09
EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR	10/01/08 a 09/01/09	19/01/09 a 17/02/09
EVALDO FERNANDES PRADO	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
FATIMA BELLO DE MORAIS	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
FRANCCINETH OURIVES DE CAMPOS	01/02/06 a 31/01/07	05/01/09 a 14/01/09
FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL	09/01/08 a 08/01/09	12/01/09 a 26/01/09
FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO	02/05/06 a 01/05/07	05/01/09 a 14/01/09
GERALDO LOMBARDI	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
GEUNICE PAULA CARVALHO MATOS	22/03/07 a 21/03/08	15/01/09 a 29/01/09
GIULIANO BERTUCINI	02/01/08 a 01/01/09	05/01/09 a 03/02/09
GLÁUCIA BIANCA STEFANINI	30/01/06 a 29/01/07	05/01/09 a 19/01/09
HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JÚNIOR	21/08/07 a 20/08/08	05/01/09 a 03/02/09
IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES	14/10/07 a 13/10/08	05/01/09 a 19/01/09
IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES	14/10/06 a 13/10/07	20/01/09 a 29/01/09
INES FARINAZZO RIBEIRO	01/10/06 a 30/09/07	02/01/09 a 31/01/09

JANEIRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ÍRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO	13/01/08 a 12/01/09	13/01/09 a 11/02/09
ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO	28/04/07 a 27/04/08	05/01/09 a 19/01/09
JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES	06/08/05 a 05/08/06	05/01/09 a 10/01/09
JAQUES MARQUES DE MORAES	03/03/07 a 02/03/08	05/01/09 a 19/01/09
JEANE FERREIRA RASSI	19/12/07 a 18/12/08	16/01/09 a 30/01/09
JEANE SOUZA MENEZES SILVA	05/01/08 a 04/01/09	05/01/09 a 03/02/09
JESSICA REZENDE PERSIANI	02/01/08 a 01/01/09	12/01/09 a 26/01/09
JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO	02/04/06 a 01/04/07	05/01/09 a 14/01/09
JOCILDA SÔNIA DA SILVA	06/01/08 a 05/01/09	12/01/09 a 10/02/09
JOSÉ ARAÚJO SILVA	23/12/07 a 22/12/08	05/01/09 a 03/02/09
JOSÉ FERNANDES CORREIA DE GÓES	26/01/07 a 25/01/08	05/01/09 a 03/02/09
JOSÉ SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA	01/02/06 a 31/01/07	05/01/09 a 14/01/09
JULINIL FERNANDES DE ALMEIDA	10/01/08 a 09/01/09	12/01/09 a 26/01/09
JULIO ARAMITO LEAL	03/01/08 a 02/01/09	05/01/09 a 03/02/09
LARISSA DE ABREU SOSSAI	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ	10/04/05 a 09/04/06	19/01/09 a 02/02/09
LAZARO ROBERTO MOREIRA LIMA	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
LEILA BEATRIZ FERREIRA DE MORAES	08/02/06 a 07/02/07	05/01/09 a 14/01/09
LILIAN MARA DA SILVA NEVES	02/01/08 a 01/01/09	05/01/09 a 19/01/09
LOURDES MARQUES DA SILVA SANTOS	01/10/07 a 30/09/08	02/01/09 a 31/01/09
LUCIMAR MARQUES DA LUZ	09/01/08 a 08/01/09	22/01/09 a 20/02/09
LÚCIO MARTINIS	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
LUIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA	20/05/07 a 19/05/08	20/01/09 a 03/02/09
MARCELO A. ALMEIDA FANAIA DE VASCONCELOS	02/01/06 a 01/01/07	05/01/09 a 03/02/09
MARCELO AUGUSTO LEITE DE CAMPOS	02/06/06 a 01/06/07	19/01/09 a 02/02/09
MARCELO CATALANO CORRÊA	19/06/07 a 18/06/08	05/01/09 a 03/02/09
MARCELO MILHOMEM DE FREITAS	02/01/08 a 01/01/09	06/01/09 a 20/01/09
MARCOLINO PINHEIRO NETO	16/01/08 a 15/01/09	22/01/09 a 20/02/09
MARCONDES ANDERSON DA COSTA RIBEIRO	01/10/07 a 30/09/08	05/01/09 a 03/02/09
MARCONI HOMEN DE ASCENÇÃO	04/01/08 a 03/01/09	05/01/09 a 19/01/09
MARIA JOCIRA PEREIRA	06/02/07 a 05/02/08	05/01/09 a 03/02/09
MARIA MIRENE SALES	17/07/07 a 16/07/08	19/01/09 a 02/02/09
MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO	12/01/07 a 11/01/08	05/01/09 a 19/01/09
MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA	05/01/08 a 04/01/09	05/01/09 a 19/01/09
MARTHA FONSECA MANZANO TRABACHIN	02/01/08 a 01/01/09	05/01/09 a 03/02/09
MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES	01/02/07 a 31/01/08	31/01/09 a 14/02/09
MÔNICA BORGES DE PINHO CANAVARROS	02/01/06 a 01/01/07	05/01/09 a 03/02/09
NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO	11/01/08 a 10/01/09	12/01/09 a 26/01/09
ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS	16/01/07 a 15/01/08	05/01/09 a 03/02/09
OZIEL MARTINS DA SILVA	25/03/07 a 24/03/08	12/01/09 a 26/01/09
PAULO ANDRÉ ABREU PEREIRA	17/11/07 a 16/11/08	09/01/09 a 07/02/09
PAULO CÉSAR PAIM	29/10/07 a 28/10/08	19/01/09 a 17/02/09
PAULO HENRIQUE MOURA DE PAULA	01/11/07 a 31/10/08	05/01/09 a 03/02/09
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	22/03/07 a 21/03/08	05/01/09 a 03/02/09
PRISCILA BADRE TEIXEIRA PEREIRA	03/01/08 a 02/01/09	05/01/09 a 03/02/09
REGINA REVERDITO VIVEIROS	01/05/07 a 30/04/08	05/01/09 a 03/02/09
RENATA ARRUDA ROSAS FERRARI	01/08/07 a 31/07/08	05/01/09 a 19/01/09
RICARDO COELHO MARQUES	02/01/08 a 01/01/09	02/01/09 a 31/01/09
ROBSON ROBERTO MORAES REIS	01/11/07 a 31/10/08	16/01/09 a 30/01/09
RODRIGO COELHO	01/02/05 a 31/01/06	02/01/09 a 31/01/09
RÔMULO RAMOS PENHA FILHO	02/04/07 a 01/04/08	19/01/09 a 02/02/09
RONIE CORRÊA DIAS	02/01/08 a 01/01/09	05/01/09 a 03/02/09
SANDRA DA COSTA CAMPOS	15/08/05 a 14/08/06	05/01/09 a 09/01/09
SILVANO ALEX ROSA DA SILVA	25/03/05 a 24/03/06	05/01/09 a 24/01/09
SORAID LAURA VICUNÃ SOUZA DE MELO	13/08/01 a 12/08/02	05/01/09 a 09/01/09
SORAID LAURA VICUNÃ SOUZA DE MELO	13/08/05 a 12/08/06	12/01/09 a 10/02/09
TÂNIA CRISTINA CARVALHO L. DE FIGUEIREDO	05/01/08 a 04/01/09	05/01/09 a 19/01/09
TÂNIA DE CÁSSIA MELO BOSAIPO	02/01/07 a 01/01/08	01/01/09 a 15/01/09

JANEIRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
THAYSE GOMES DA SILVA	01/02/07 a 31/01/08	05/01/09 a 03/02/09
VALDENIR FERREIRA MENDES	05/08/07 a 04/08/08	05/01/09 a 19/01/09
VALMIR DE PIERI	31/10/07 a 30/10/08	19/01/09 a 02/02/09
VANESSA APARECIDA OLIVEIRA ABRÃO MORAES	01/03/04 a 28/02/06	05/01/09 a 13/01/09
VERA LÚCIA NOVAK GOMES	31/12/07 a 30/12/08	05/01/09 a 03/02/09
VICENTE ALAOR CORRÊA	02/08/06 a 01/08/07	05/01/09 a 14/01/09
WILCY MARTINS MONTEIRO	01/06/07 a 31/05/08	12/01/09 a 25/01/09
WISES MARTINS MONTEIRO	08/01/08 a 07/01/09	08/01/09 a 06/02/09

FEVEREIRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALVINA CÂNDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES	08/02/08 a 07/02/09	09/02/09 a 23/02/09
ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS BARACAT	10/01/08 a 09/01/09	02/02/09 a 16/02/09
ARYANE MÁRCIA NARDEZ CÉSAR ROGÉRIO	01/02/02 a 31/01/03	04/02/09 a 05/03/09
BOULANGER MACEDO TOSTES	06/02/08 a 05/02/09	09/02/09 a 10/03/09
DIANA RITA YULE	01/02/08 a 31/01/09	02/02/09 a 03/03/09
DORISMAR FERREIRA DE LIMA	01/02/08 a 31/01/09	02/02/09 a 03/03/09
DULCE ROSSANA CAPITULA	02/01/08 a 01/01/09	05/02/09 a 19/02/09
EDISON DE SOUZA	01/02/08 a 31/01/09	01/02/09 a 02/03/09
EDNA AMORIM LEITE	28/03/07 a 27/03/08	25/02/09 a 26/03/09
ELVYS STERSA DE CARVALHO	01/02/08 a 31/01/09	02/02/09 a 03/03/09
FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA	01/02/08 a 31/01/09	13/02/09 a 27/02/09
GLAUBER SILVA TOCANTINS	06/04/07 a 05/04/08	09/02/09 a 10/03/09
GUSTAVO MICHELS BONGIOLO	01/02/08 a 31/01/09	09/02/09 a 23/02/09
IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER	13/01/08 a 12/01/09	05/02/09 a 19/02/09
IZABEL CRISTINA CATAFESTA	01/02/08 a 31/01/09	01/02/09 a 02/03/09
JOÃO BOSCO ARAÚJO	01/02/08 a 31/01/09	02/02/09 a 03/03/09
JOCIMAURO BENTO DO CARMO	02/01/08 a 01/01/09	02/02/09 a 03/03/09
JOSE JURANDIR DE LIMA JUNIOR	23/01/08 a 22/01/09	16/02/09 a 02/03/09
JOSÉ ROBERTO WEBER DOS SANTOS	01/02/08 a 31/01/09	02/02/09 a 03/03/09
JÚLIO CÉSAR MOSCHINI FILHO	01/02/08 a 31/01/09	05/02/09 a 19/02/09
JUSCELINA COELHO DE ARAÚJO	01/02/08 a 31/01/09	02/02/09 a 03/03/09
LÁZARO DA CUNHA AMORIM	13/02/08 a 12/02/09	16/02/09 a 02/03/09
LEILA BEATRIZ FERREIRA DE MORAES	08/02/08 a 07/02/09	25/02/09 a 11/03/09
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON	29/01/08 a 29/01/09	02/02/09 a 16/02/09
MARCELO MILHOMEM DE FREITAS	02/01/08 a 01/01/09	16/02/09 a 02/03/09
MAURI DA SILVA CARDOSO	02/02/06 a 01/02/07	16/02/09 a 25/02/09
MAURO AVELINO DE SOUZA VIEIRA	11/12/07 a 10/12/08	02/02/09 a 03/03/09
RODRIGO COELHO	01/02/06 a 31/01/07	02/02/09 a 03/03/09
RODRIGO PINHO CANELLAS	01/02/08 a 31/01/09	03/02/09 a 17/02/09
THADEU EMANUEL LEITE CALDAS	30/01/08 a 29/01/09	02/02/09 a 03/03/09
VALDENIR FERREIRA MENDES	05/08/07 a 04/08/08	06/02/09 a 20/02/09

MARÇO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANA LUISA FELIPIN PEREIRA RICCI	01/03/08 a 28/02/09	02/03/09 a 31/03/09
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	01/03/08 a 28/08/09	02/03/09 a 31/03/09
EDNÉIA ROSENDO DA SILVA	15/10/07 a 14/10/08	16/03/09 a 30/03/09
EDWIGES AUXILIADORA DEL BARCO AZEVEDO	17/08/07 a 16/08/08	02/03/09 a 16/03/09
EDY CARLA KLAUK FARIA	01/02/08 a 31/01/09	02/03/09 a 31/03/09
ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANNA PADILHA	01/02/08 a 31/01/09	01/03/09 a 15/03/09
EWERTON AFONSO DE CARVALHO	01/02/08 a 31/01/09	02/03/09 a 31/03/09
FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS	28/02/08 a 27/02/09	02/03/09 a 31/03/09
GONÇALO BENEDICTO CUYABANO DE MALHEIROS	01/10/07 a 30/09/08	02/03/09 a 31/03/09
JOSÉ FERMINO DE JESUS	01/08/07 a 31/07/08	01/03/09 a 30/03/09
LISE LAURA GODOY DE CAMPOS	02/01/08 a 01/01/09	02/03/09 a 31/03/09
MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA	12/03/08 a 11/03/09	12/03/09 a 10/04/09
MARIA MIRENE SALES	17/07/07 a 16/07/08	09/03/09 a 23/03/09

MARÇO

Servidor

MARIO LUÍS ALVES DA GUIA
MAURA CAMPOS REUTER
ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS
OSVALDO PERES DE FARIA
PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
RITA MOREIRA DE ALMEIDA
ROBERTO CÁSSIO DA SILVA
RODRIGO COELHO

Período Aquisitivo

23/03/08 a 22/03/09
01/02/08 a 31/01/09
16/01/06 a 15/01/07
01/02/08 a 31/01/09
16/03/08 a 15/03/09
18/05/07 a 17/05/08
01/03/08 a 28/02/09
01/02/08 a 31/01/09

Período de Gozo

23/03/09 a 21/04/09
24/03/09 a 07/04/09
02/03/09 a 31/03/09
16/03/09 a 14/04/09
16/03/09 a 14/04/09
02/03/09 a 31/03/09
01/03/09 a 30/03/09
04/03/09 a 02/04/09

ABRIL

Servidor

AJAQUES BOTELHO LANNES
ANACY MARIA PEREIRA DE AMORIM
EVA DE OLIVEIRA GOMES
GONÇALO CRISTIANO DE MOURA
JACQUELINE METELO PERES
LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ
MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO
MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ
MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO
MIRIA SUZE SOUZA DIAS
RICARDO DE MENEZES BUTAKKA
SARA RESCHETTI MARCON VACHETINI
SOLANGE FERNANDEZ NOGUEIRA
SÔNIA CATARINA DE CAMPOS CARMONA

Período Aquisitivo

15/04/08 a 14/04/09
01/03/08 a 28/02/09
16/03/08 a 15/03/09
02/01/08 a 01/01/09
01/04/08 a 31/03/09
01/08/07 a 31/07/08
11/04/08 a 10/04/09
14/02/02 a 13/02/03
11/07/07 a 10/07/08
22/03/08 a 21/03/09
12/04/08 a 11/04/09
10/04/08 a 09/04/09
17/08/04 a 16/08/05
11/01/08 a 10/01/09

Período de Gozo

15/04/09 a 14/05/09
13/04/09 a 27/04/09
06/04/09 a 05/05/09
01/04/09 a 30/04/09
13/04/09 a 27/04/09
01/04/09 a 15/04/09
15/04/09 a 29/04/09
22/04/09 a 16/05/09
01/04/09 a 30/04/09
01/04/09 a 15/04/09
13/04/09 a 12/05/09
10/04/09 a 09/05/09
13/04/09 a 27/04/09
01/04/09 a 30/04/09

MAIO

Servidor

ALLINE GARCIA ROSA VIEIRA
ALVINA CÂNDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
CARLÍNIO RIBEIRO TEIXEIRA
DÉBORA DE CÉSARO
DULCE ROSSANA CAPITULA
FREDERICO VILÁ E MULLER
GONÇALINA MARIA DA SILVA
JOÃO GUSTAVO RICCI VOLPATO
JOÃO NUNES RIBEIRO
JOÃO NUNES RIBEIRO
LILIAN MARA DA SILVA NEVES
MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ
RENATO DOS SANTOS SILVA
RITA MARIA PINTO DA SILVA
RODRIGO PINHO CANELLAS
SÍLVIO FLORENTINO DE OLIVEIRA FILHO

Período Aquisitivo

01/02/08 a 31/01/09
08/02/08 a 07/02/09
05/02/08 a 04/02/09
03/04/08 a 02/04/09
02/01/08 a 01/01/09
01/05/08 a 30/04/09
05/01/06 a 04/01/07
01/02/08 a 31/01/09
30/01/06 a 29/01/07
30/01/08 a 29/01/09
02/01/08 a 01/01/09
14/02/03 a 13/02/04
07/05/08 a 06/05/09
13/05/08 a 12/05/09
01/02/08 a 31/01/09
17/06/07 a 16/06/08

Período de Gozo

04/05/09 a 18/05/09
11/05/09 a 25/05/09
04/05/09 a 02/06/09
11/05/09 a 25/05/09
27/05/09 a 10/06/09
02/05/09 a 31/05/09
18/05/09 a 01/06/09
11/05/09 a 25/05/09
04/05/09 a 13/05/09
14/05/09 a 12/06/09
04/05/09 a 18/05/09
18/05/09 a 16/06/09
07/05/09 a 05/06/09
18/05/09 a 16/06/09
25/05/09 a 08/06/09
04/05/09 a 02/06/09

JUNHO

Servidor

ANA PAULA MELO DE SOUZA
BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER
CÉLIA JOSÉ DA SILVA GUIA
CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ
ELISABETH MARTINS MONTEIRO
GIOVANNA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA
JACQUELINE METELO PERES
JOÃO BOSCO DOS SANTOS
JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ

Período Aquisitivo

15/04/08 a 14/04/09
14/08/06 a 13/08/07
03/07/04 a 02/07/05
01/08/07 a 31/07/08
06/10/07 a 05/10/08
01/02/08 a 31/01/09
01/04/08 a 31/03/09
31/01/08 a 30/01/09
01/02/08 a 31/01/09
10/04/05 a 09/04/06

Período de Gozo

22/06/09 a 21/07/09
15/06/09 a 29/06/09
29/06/09 a 18/07/09
01/06/09 a 15/06/09
15/06/09 a 29/06/09
01/06/09 a 30/06/09
08/06/09 a 22/06/09
01/06/09 a 30/06/09
01/06/09 a 30/06/09
15/06/09 a 29/06/09

JUNHO

Servidor

MARCOS JOSÉ DA SILVA
MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ
MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA
MARIA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA
MARIA GENOVEVA DE ALMEIDA SALES
MARISTELA MARTINS BATISTA
MIRIA SUZE SOUZA DIAS
NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO
ROSANA KASSAR DO VALLE RODRIGUES
SIDNEY JOSÉ DA COSTA
SÍLVIO FLORENTINO DE OLIVEIRA FILHO
WALESKA NOVACKI

Período Aquisitivo

01/06/08 a 31/05/09
14/02/04 a 13/02/05
01/12/07 a 30/11/08
24/04/08 a 23/04/09
05/06/08 a 04/06/09
27/10/06 a 26/10/07
22/03/08 a 21/03/09
11/01/08 a 10/01/09
23/03/08 a 22/03/09
21/06/08 a 20/06/09
17/06/08 a 16/06/09
01/02/08 a 31/01/09

Período de Gozo

01/06/09 a 15/06/09
17/06/09 a 16/07/09
01/06/09 a 30/06/09
01/06/09 a 30/06/09
08/06/09 a 07/07/09
01/06/09 a 10/06/09
01/06/09 a 15/06/09
01/06/09 a 15/06/09
20/06/09 a 19/07/09
22/06/09 a 21/07/09
17/06/09 a 01/07/09
01/06/09 a 30/06/09

JULHO

Servidor

ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
ALAN FERNANDES PIMENTA
ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS BAZAN
ALICE CRISTINA MATOS LOUREIRO DE SOUZA
AMÉRICO SANTOS CORRÊA
ANA LÚCIA DE MORAES CAMACHO
ANA MARIA GARCIA FANAIA
ANTÔNIO FRANCISCO SILVA
ANTÔNIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA
ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO
AUREA MARIA ABRANCHES SOARES
CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA
CARMEN LÚCIA RUFINA DOS SANTOS
CASSYRA LÚCIA CORRÊA BARROS VUOLO
CÉLIA JOSÉ DA SILVA GUIA
CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA
CREUSA MARIA KALIX DE MIRANDA
CRISMÉIA DE FÁTIMA RAMOS
DANIELLE CHRIST SARRIS
DÉBORA DE CÉSARO
DÉBORA PINHEIRO DA SILVA
DEISE MARIA DE FIGUEIREDO PREZA
DEIZE GONÇALVES QUEIROZ DEL PINTOR VIEIRA
EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO
EDICARLOS LIMA SILVA
EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO
EDSON REIS DE SOUZA
EDWIGES AUXILIADORA DEL BARCO AZEVEDO
ELIA MARIA ANTONIÊTO
ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANNA PADILHA
ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
EMERSON CONCEIÇÃO GODOY DE FIGUEIREDO
ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
EULA MARIA ALVES DA SILVA
FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
FLORIANO GRZYBOWSKI
FRANCCINETH OURIVES DE CAMPOS
FRANCISLENE FRANÇA FORTES
GILSON GREGÓRIO
GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS
GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
GUSTAVO MICHELS BONGIOLO
GYSELDA NUNES DA CUNHA NOGUEIRA SILVA
IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER

Período Aquisitivo

02/01/08 a 01/01/09
15/12/07 a 14/12/08
08/07/08 a 07/07/09
31/01/07 a 30/01/08
14/12/07 a 13/12/08
03/07/08 a 02/07/09
05/09/07 a 04/09/08
16/03/08 a 15/03/09
08/01/08 a 07/01/09
01/02/08 a 31/01/09
24/09/05 a 23/09/06
05/08/07 a 04/08/08
01/06/08 a 31/05/09
30/01/08 a 29/01/09
03/07/08 a 02/07/09
04/02/08 a 03/02/09
29/01/08 a 28/01/09
01/04/08 a 31/03/09
22/03/08 a 21/03/09
03/04/08 a 02/04/09
09/04/08 a 08/04/09
02/05/08 a 01/05/09
25/03/08 a 24/03/09
01/06/08 a 31/05/09
01/12/07 a 30/11/08
15/01/08 a 14/01/09
01/02/08 a 31/01/09
17/08/07 a 16/08/08
21/01/08 a 20/01/09
01/02/08 a 31/01/09
05/01/08 a 04/01/09
01/03/08 a 28/02/09
16/04/08 a 15/04/09
01/02/08 a 31/01/09
01/02/08 a 31/01/09
01/02/08 a 31/01/09
01/02/08 a 31/01/09
19/05/08 a 18/05/09
12/12/07 a 11/12/08
18/05/08 a 17/05/09
09/08/06 a 08/08/07
01/02/08 a 31/01/09
10/08/05 a 09/08/06
13/01/08 a 12/01/09

Período de Gozo

01/07/09 a 30/07/09
06/07/09 a 20/07/09
08/07/09 a 06/08/09
20/07/09 a 03/08/09
06/07/09 a 20/07/09
06/07/09 a 04/08/09
06/07/09 a 20/07/09
06/07/09 a 04/08/09
01/07/09 a 30/07/09
13/07/09 a 27/07/09
01/07/09 a 10/07/09
01/07/09 a 30/07/09
06/07/09 a 20/07/09
06/07/09 a 20/07/09
20/07/09 a 03/08/09
06/07/09 a 20/07/09
06/07/09 a 04/08/09
06/07/09 a 04/08/09
01/07/09 a 30/07/09
06/07/09 a 20/07/09
06/07/09 a 20/07/09
15/07/09 a 13/08/09
02/07/09 a 31/07/09
06/07/09 a 20/07/09
01/07/09 a 30/07/09
17/07/09 a 31/07/09
06/07/09 a 04/08/09
06/07/09 a 20/07/09
06/07/09 a 20/07/09
01/07/09 a 30/07/09
01/07/09 a 15/07/09
06/07/09 a 04/08/09
06/07/09 a 04/08/09
06/07/09 a 04/08/09
01/07/09 a 30/07/09
10/07/09 a 24/07/09
06/07/09 a 20/07/09
06/07/09 a 20/07/09
01/07/09 a 15/07/09
06/07/09 a 20/07/09
01/07/09 a 30/07/09
13/07/09 a 27/07/09
13/07/09 a 27/07/09
01/07/09 a 18/07/09
20/07/09 a 03/08/09

JULHO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ISMAEL CORRÊA MARQUES	19/07/05 a 18/07/06	06/07/09 a 04/08/09
IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO	28/04/02 a 27/04/03	01/07/09 a 15/07/09
IZILDINHA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	01/07/08 a 30/06/09	02/07/09 a 31/07/09
JACILDA ROSA DIAS	01/06/08 a 31/05/09	01/07/09 a 30/07/09
JAIME CARLOS KREUTZ	12/01/08 a 11/01/09	01/07/09 a 30/07/09
JAQUES MARQUES DE MORAES	03/03/07 a 02/03/08	06/07/09 a 20/07/09
JESSICA REZENDE PERSIANI	02/01/08 a 01/01/09	17/07/09 a 31/07/09
JOANICE BARROS DE CARVALHO	20/03/08 a 19/03/09	01/07/09 a 15/07/09
JOÃO AGOSTINHO JESUS DE FIGUEIREDO	31/07/08 a 30/07/09	31/07/09 a 14/08/09
JOÃO JURACI DE GASPARI	16/03/08 a 15/03/09	06/07/09 a 20/07/09
JOASSIS TERESO DE ARRUDA	25/05/08 a 24/05/09	06/07/09 a 04/08/09
JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS FILHO	17/01/08 a 16/01/09	01/07/09 a 30/07/09
JÚLIO CÉSAR MOSCHINI FILHO	01/02/08 a 31/01/09	17/07/09 a 31/07/09
JURCINEIDE SOBRINHO PETRENKO	24/06/05 a 23/06/06	01/07/09 a 15/07/09
KARINNY EMANUELLE CAMPOS MUZZI	01/06/08 a 31/05/09	06/07/09 a 04/08/09
LÁZARO DA CUNHA AMORIM	13/02/08 a 12/02/09	06/07/09 a 20/07/09
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH	01/08/07 a 31/07/08	01/07/09 a 30/07/09
LÚCIA DOMINGUES PEREIRA	02/07/08 a 01/07/09	02/07/09 a 31/07/09
LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR	03/01/05 a 02/01/06	06/07/09 a 04/08/09
LUCIANO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS	02/01/08 a 01/01/09	06/07/09 a 04/08/09
LUIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA	20/05/07 a 19/05/08	01/07/09 a 15/07/09
MARCELO TAKAO TANAKA	05/02/08 a 04/02/09	13/07/09 a 27/07/09
MARCONI HOMEN DE ASCENÇÃO	04/01/08 a 03/01/09	06/07/09 a 20/07/09
MARCOS JOSÉ DA SILVA	05/01/08 a 04/01/09	06/07/09 a 04/08/09
MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ	14/02/05 a 13/02/06	17/07/09 a 15/08/09
MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS	18/05/08 a 17/05/09	06/07/09 a 04/08/09
MARIA DAS DORES SILVA MODESTO	01/07/08 a 30/06/09	01/07/09 a 30/07/09
MARIA MIRENE SALES	17/07/08 a 16/07/09	20/07/09 a 03/08/09
MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE	31/01/08 a 30/01/09	06/07/09 a 20/07/09
MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA	15/01/08 a 14/01/09	13/07/09 a 27/07/09
MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO	01/07/08 a 30/06/09	06/07/09 a 04/08/09
MARISETE BERTÁGLIA VERANO DE AQUINO	06/01/06 a 05/01/07	06/07/09 a 20/07/09
MARLEY FERREIRA LEITE BRUNO	01/06/08 a 31/05/09	01/07/09 a 30/07/09
MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO	12/01/07 a 11/01/08	20/07/09 a 03/08/09
MAURÉLIO DE LIMA BATISTA RIBEIRO	11/07/06 a 10/07/07	01/07/09 a 30/07/09
MAURI DA SILVA CARDOSO	02/02/08 a 01/02/09	01/07/09 a 30/07/09
MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES	01/02/07 a 31/01/08	13/07/09 a 27/07/09
MICHELLE FEGURI	04/02/06 a 03/02/07	15/07/09 a 29/07/09
MÔNICA LEITE DE CAMPOS	13/12/07 a 12/12/08	13/07/09 a 27/07/09
NAÍSE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE	01/01/08 a 31/12/08	01/07/09 a 30/07/09
NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA	04/08/07 a 03/08/08	17/07/09 a 31/07/09
NELSON BATISTA ALVES	01/04/08 a 31/03/09	06/07/09 a 04/08/09
NELSON YUWAO KAWAHARA	10/02/08 a 09/02/09	20/07/09 a 03/08/09
NERINO PONCE DE ARRUDA	01/04/08 a 31/03/09	01/07/09 a 30/07/09
NÚCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA	08/05/08 a 07/05/09	01/07/09 a 30/07/09
OZIEL MARTINS DA SILVA	25/03/07 a 24/03/08	06/07/09 a 20/07/09
REGINA CÉLIA BENÁ MEDEIROS	01/11/03 a 31/10/04	06/07/09 a 04/08/09
REINALDO THOMMEN	01/06/08 a 31/05/09	01/07/09 a 30/07/09
RENATA ARRUDA ROSAS FERRARI	01/08/07 a 31/07/08	06/07/09 a 20/07/09
RITA MOREIRA DE ALMEIDA	18/05/08 a 17/05/09	01/07/09 a 30/07/09
ROBSON ROBERTO MORAES REIS	01/11/07 a 31/10/08	17/07/09 a 31/07/09
RÔMULO RAMOS PENHA FILHO	02/04/07 a 01/04/08	13/07/09 a 27/07/09
ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/05/08 a 17/05/09	13/07/09 a 27/07/09
SIDNEY CAMACHO	08/05/08 a 07/05/09	06/07/09 a 04/08/09
SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES	04/01/08 a 03/01/09	15/07/09 a 29/07/09
TÁBATA DE ALMEIDA CLARO	01/05/08 a 30/04/09	01/07/09 a 15/07/09
TÂNIA CRISTINA CARVALHO L. DE FIGUEIREDO	05/01/08 a 04/01/09	06/07/09 a 20/07/09
TÂNIA DE CÁSSIA MELO BOSAIPO	02/01/08 a 01/01/09	01/07/09 a 30/07/09
VALDIR LUÍS SCHOMMER	16/03/08 a 15/03/09	02/07/09 a 31/07/09
VALMIR DE PIERI	31/10/07 a 30/10/08	06/07/09 a 20/07/09

JULHO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VICENTE ALAOR CORRÊA	02/08/07 a 01/08/08	06/07/09 a 04/08/09
WILCY MARTINS MONTEIRO	01/06/08 a 31/05/09	16/07/09 a 30/07/09
ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES	01/02/08 a 31/01/09	01/07/09 a 15/07/09

AGOSTO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA BORGES TAPAJÓS DA SILVA	01/08/08 a 31/07/09	10/08/09 a 24/08/09
ADRIANA LÚCIA PREZA BORGES DE CARVALHO	15/08/08 a 14/08/09	17/08/09 a 15/09/09
ANDRÉ RODRIGUES NETO	14/10/07 a 13/10/08	10/08/09 a 08/09/09
ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO	09/08/08 a 08/08/09	10/08/09 a 24/08/09
ANTÔNIA LEDIL SIMÕES GAHIVA	02/01/08 a 01/01/09	31/08/09 a 29/09/09
ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ	15/04/08 a 14/04/09	03/08/09 a 01/09/09
ATAÍDE DOMINGOS DA SILVA	10/01/08 a 09/01/09	17/08/09 a 31/08/09
BRUNO ANSELMO BANDEIRA	01/02/08 a 31/01/09	03/08/09 a 17/08/09
CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA	01/08/08 a 31/07/09	21/08/09 a 04/09/09
EDINETE SILVA PEREIRA	12/01/08 a 11/01/09	03/08/09 a 17/08/09
EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA	08/01/08 a 07/01/09	17/08/09 a 15/09/09
ELISABETH MARTINS MONTEIRO	06/10/07 a 05/10/08	18/08/09 a 01/09/09
EWALDO GUSTAVO DE AGUIAR	01/08/08 a 31/07/09	03/08/09 a 01/09/09
JEANE FERREIRA RASSI	19/12/07 a 18/12/08	17/08/09 a 31/08/09
JOSENEI SOUZA DA SILVA	10/08/08 a 09/08/09	10/08/09 a 08/09/09
LEILA BEATRIZ FERREIRA DE MORAES	08/02/08 a 07/02/09	03/08/09 a 17/08/09
MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ	14/02/06 a 13/02/07	17/08/09 a 15/09/09
NILZA MARIA TAVARES CRUZ	16/08/05 a 15/08/06	17/08/09 a 31/08/09
OSCAR SILVESTRE DA SILVA	01/08/08 a 31/07/09	03/08/09 a 01/09/09
RENATO MARÇAL DE MENDONÇA	05/01/08 a 04/01/09	17/08/09 a 15/09/09
ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO	01/09/07 a 31/08/08	17/08/09 a 15/09/09

SETEMBRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ATAÍDE DOMINGOS DA SILVA	10/01/08 a 09/01/09	21/09/09 a 05/10/09
BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER	14/08/08 a 13/08/09	08/09/09 a 22/09/09
CARLA GODOY DA COSTA	10/09/08 a 09/09/09	10/09/09 a 09/10/09
CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA	04/02/08 a 03/02/09	08/09/09 a 22/09/09
EDNÉIA ROSENDO DA SILVA	15/10/07 a 14/10/08	08/09/09 a 22/09/09
EDWIGES AUXILIADORA DEL BARCO AZEVEDO	17/08/08 a 16/08/09	01/09/09 a 15/09/09
ELAINE CHRISTIANNE PEREIRA DE SIQUEIRA	14/09/08 a 13/09/09	15/09/09 a 14/10/09
ELTON METELLO DE SIQUEIRA	12/07/08 a 11/07/09	01/09/09 a 30/09/09
HAROLDO DE MORAES JÚNIOR	04/01/08 a 03/01/09	24/09/09 a 08/10/09
IRAPUAN NOCE BRAZIL	01/02/08 a 31/01/09	28/09/09 a 27/10/09
JOÃO GUSTAVO RICCI VOLPATO	01/02/08 a 31/01/09	21/09/09 a 05/10/09
JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS	10/01/08 a 09/01/09	01/09/09 a 30/09/09
JOSE JURANDIR DE LIMA JUNIOR	23/01/08 a 22/01/09	14/09/09 a 28/09/09
LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES	26/06/08 a 25/06/09	01/09/09 a 30/09/09
LOIDE SANTANA PESSOA	03/08/08 a 02/08/09	08/09/09 a 07/10/09
LUCIANA NASR	01/08/08 a 31/07/09	15/09/09 a 29/09/09
LUCIANO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS	02/01/06 a 01/01/07	01/09/09 a 30/09/09
MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON	29/01/08 a 29/01/09	08/09/09 a 22/09/09
MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO	11/04/08 a 10/04/09	15/09/09 a 29/09/09
MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR	06/02/08 a 05/02/09	08/09/09 a 07/10/09
MAURA CAMPOS REUTER	01/02/08 a 31/01/09	23/09/09 a 07/10/09
NAÍRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO	03/09/08 a 02/09/09	03/09/09 a 02/10/09
PAULO CÉSAR DE ARAÚJO	03/05/02 a 02/05/03	01/09/09 a 30/09/09
SUELLEN DAYCI FRISON	25/06/08 a 24/06/09	08/09/09 a 22/09/09

OUTUBRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO	01/08/08 a 31/07/09	05/10/09 a 03/11/09
ANA LETYCIA DE FIGUEIREDO NUNES	01/09/08 a 31/08/09	13/10/09 a 27/10/09
ANDRÉA GASPERIN ANDRADE	01/09/08 a 31/08/09	05/10/09 a 03/11/09
CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA	01/08/08 a 31/07/09	13/10/09 a 27/10/09
GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMÉRICO	02/08/08 a 01/08/09	05/10/09 a 19/10/09
HELDER AUGUSTO POMPEU DE BARROS DALTRO	25/09/08 a 24/09/09	01/10/09 a 30/10/09
HILDETE NASCIMENTO SOUZA	12/10/08 a 11/10/09	13/10/09 a 11/11/09
LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ	01/08/07 a 31/07/08	01/10/09 a 15/10/09
LOURDES MARQUES DA SILVA SANTOS	01/10/08 a 30/09/09	05/10/09 a 03/11/09
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	17/05/08 a 16/05/09	13/10/09 a 27/10/09
MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM	11/10/08 a 10/10/09	12/10/09 a 10/11/09
MARIA ELISA Z. FEITOSA COSTA MARQUES	01/08/08 a 31/07/09	13/10/09 a 27/10/09
MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO	02/08/08 a 01/08/09	13/10/09 a 27/10/09
MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO	24/09/08 a 23/09/09	13/10/09 a 11/11/09
NILZA MARIA TAVARES CRUZ	16/08/05 a 15/08/06	15/10/09 a 29/10/09
OSIEL MENDES DE OLIVEIRA	03/08/08 a 02/08/09	06/10/09 a 04/11/09
RÔMULO RAMOS PENHA FILHO	02/04/08 a 01/04/09	19/10/09 a 17/11/09
TÁBATA DE ALMEIDA CLARO	01/05/08 a 30/04/09	01/10/09 a 15/10/09

NOVEMBRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADECIRA MAGALHÃES SIQUEIRA LENZI	02/02/08 a 01/02/09	23/11/09 a 07/12/09
ADENIR OLIVEIRA DE ARRUDA	01/04/08 a 31/03/09	02/11/09 a 01/12/09
ANA KARINA PENA ENDO	04/01/08 a 03/01/09	04/11/09 a 18/11/09
ANA PAULA ARRUDA E SILVA	01/02/04 a 31/01/05	09/11/09 a 08/12/09
ANACY MARIA PEREIRA DE AMORIM	01/03/08 a 28/02/09	16/11/09 a 30/11/09
ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS BARACAT	10/01/08 a 09/01/09	09/11/09 a 23/11/09
CLEU BORELLI	19/12/07 a 18/12/08	03/11/09 a 02/12/09
CREUSA MARIA KALIX DE MIRANDA	29/01/04 a 28/01/05	23/11/09 a 22/12/09
DANIELY GARCIA CARDOSO	06/11/07 a 05/11/08	01/11/09 a 30/11/09
EDER CAMPOS DE ARRUDA	01/11/08 a 31/10/09	02/11/09 a 01/12/09
EDIVALDO MOTA ARAÚJO	12/12/07 a 11/12/08	03/11/09 a 02/12/09
EDSON JOARI PAES DE ARRUDA	07/04/08 a 06/04/09	02/11/09 a 01/12/09
GONÇALINA MARIA DA SILVA	05/01/06 a 04/01/07	03/11/09 a 17/11/09
ISABELA GOMES DE PAIVA	04/02/08 a 03/02/09	05/11/09 a 19/11/09
JÂNIA COSTA ESTEVES	04/09/08 a 03/09/09	03/11/09 a 02/12/09
JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES	06/08/08 a 05/08/09	03/11/09 a 17/11/09
JOÃO JURACI DE GASPARI	16/03/08 a 15/03/09	30/11/09 a 14/12/09
JULINIL FERNANDES DE ALMEIDA	10/01/08 a 09/01/09	18/11/09 a 02/12/09
JUSSARA ELIANA MENDES	06/10/08 a 05/10/09	16/11/09 a 30/11/09
JUVINO GONÇALVES DA SILVA	13/02/08 a 12/02/09	13/11/09 a 12/12/09
LÍCIO CÂNDIDO DA CRUZ NETO	01/10/08 a 30/09/09	19/11/09 a 18/12/09
LIDIANE DOS ANJOS SANTOS	17/11/07 a 16/11/08	01/11/09 a 30/11/09
MARCELLA LINS FIGUEIREDO	01/11/08 a 31/10/09	15/11/09 a 14/12/09
MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ	19/10/08 a 18/10/09	02/11/09 a 01/12/09
MARTA RITA DE CAMPOS SOUZA	12/08/08 a 11/08/09	16/11/09 a 30/11/09
MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA	05/01/08 a 04/01/09	16/11/09 a 30/11/09
MAUREN MARA DE CAMPOS	28/05/08 a 27/05/09	02/11/09 a 16/11/09
MÔNICA LEITE DE CAMPOS	13/12/07 a 12/12/08	16/11/09 a 30/11/09
NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA	04/08/07 a 03/08/08	16/11/09 a 30/11/09
NATEL LAUDO DA SILVA	16/02/08 a 15/02/09	16/11/09 a 15/12/09
RAQUEL JORGE	09/03/08 a 08/03/09	16/11/09 a 15/12/09
RODINEI ALVES TEODORO	01/11/08 a 31/10/09	01/11/09 a 30/11/09
ROSÂNGELA APARECIDA PEREZ M. FAVERSANI	01/03/06 a 28/02/07	02/11/09 a 11/11/09
ROSÂNGELA APARECIDA PEREZ M. FAVERSANI	01/03/08 a 28/02/09	12/11/09 a 26/11/09
ROSILENE GUIMARÃES E SILVA	18/10/08 a 17/10/09	03/11/09 a 02/12/09
SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES	04/01/08 a 03/01/09	02/11/09 a 16/11/09
VALDECINA MOREIRA DA SILVA	14/10/08 a 13/10/09	03/11/09 a 02/12/09
VALDENIR FERREIRA MENDES	05/08/06 a 04/08/07	03/11/09 a 17/11/09

NOVEMBRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VICENTE ALAOR CORRÊA	02/08/08 a 01/08/09	02/11/09 a 01/12/09

DEZEMBRO

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANA BORGES TAPAJÓS DA SILVA	01/08/08 a 31/07/09	04/12/09 a 18/12/09
ANA KARINA PENA ENDO	04/01/08 a 03/01/09	04/12/09 a 18/12/09
BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR	17/12/08 a 16/12/09	21/12/09 a 19/01/10
CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO MEDEIROS	01/02/08 a 31/01/09	01/12/09 a 15/12/09
CATARINA DA COSTA E SILVA DE JESUS	01/12/08 a 30/11/09	02/12/09 a 31/12/09
CIBELE MESQUITA BORBA SILVA	05/01/08 a 04/01/09	01/12/09 a 15/12/09
CLARISMAR NEGRISOLI COUTO GARCIA	01/06/05 a 31/05/06	04/12/09 a 18/12/09
CLEBER CLEMENTE PINTO	01/12/08 a 30/11/09	01/12/09 a 30/12/09
DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA	01/08/08 a 31/07/09	04/12/09 a 18/12/09
EDMAR CLÁUDIO MARANGON	09/01/08 a 08/01/09	01/12/09 a 15/12/09
ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO	20/10/08 a 19/10/09	04/12/09 a 18/12/09
ENÉIAS VIEGAS DA SILVA	16/08/08 a 15/08/09	01/12/09 a 30/12/09
FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL	09/01/08 a 08/01/09	01/12/09 a 15/12/09
GISELE CRISTINA MIGUEL	25/11/08 a 24/11/09	01/12/09 a 15/12/09
GLÁUCIA BIANCA STEFANINI	30/01/06 a 29/01/07	04/12/09 a 18/12/09
HAROLDO DE MORAES JÚNIOR	04/01/08 a 03/01/09	09/12/09 a 23/12/09
IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO	28/04/07 a 27/04/08	01/12/09 a 15/12/09
JOANICE BARROS DE CARVALHO	20/03/08 a 19/03/09	01/12/09 a 15/12/09
JOEL BINO DO NASCIMENTO JÚNIOR	19/12/07 a 18/12/08	01/12/09 a 15/12/09
LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ	01/08/08 a 31/07/09	05/12/09 a 19/12/09
MÁRCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO	16/03/08 a 15/03/09	04/12/09 a 18/12/09
MARIA JOCIRA PEREIRA	06/02/08 a 05/02/09	01/12/09 a 30/12/09
MARILZE NUNES DA SILVA	13/08/08 a 12/08/09	01/12/09 a 15/12/09
MARINA ROSA PEREIRA	06/08/08 a 05/08/09	01/12/09 a 15/12/09
MARISETE BERTÁGLIA VERANO DE AQUINO	06/01/08 a 05/01/09	04/12/09 a 18/12/09
MAUREN MARA DE CAMPOS	28/05/08 a 27/05/09	04/12/09 a 18/12/09
MOISÉS PAELO CAMARÃO	24/10/08 a 23/10/09	01/12/09 a 15/12/09
ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS	11/01/08 a 10/01/09	04/12/09 a 18/12/09
SIMONE APARECIDA PELEGRINI	02/06/08 a 01/06/09	01/12/09 a 15/12/09
VALDENIR FERREIRA MENDES	05/08/06 a 04/08/07	04/12/09 a 18/12/09

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 24 de
Novembro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente